

-0.12-93

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 442/93, DE 27 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 1º de agosto de 1993, os servidores da Câmara Municipal receberão seus vencimentos de acordo com a tabela constante do anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução se aplica aos aposentados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de agosto de 1993


JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA
Presidente


CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Folha de Sup. nº 3.485

RESOLUÇÃO Nº 442/93, DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - A partir de 1º de agosto de 1993, os servidores da Câmara Municipal receberão seus vencimentos de acordo com a tabela constante do anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução se aplica aos aposentados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de agosto de 1993.

JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA

- Presidente -

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara, na data supra.

WALTER DOS SANTOS JUNIOR,

- Gerente Administrativo -

- TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.993 -

INICIAL

Grupo 01 - CR\$ 6.327,00

Grupo 02 - CR\$ 6.949,00

Grupo 03 - CR\$ 7.775,00

Grupo 04 - CR\$ 8.344,00

Grupo 05 - CR\$ 9.909,00

Grupo 06 - CR\$ 11.734,00

Grupo 07 - CR\$ 13.690,00

Grupo 08 - CR\$ 16.167,00

Grupo 09 - CR\$ 18.952,00

Grupo 10 - CR\$ 21.642,00

Grupo 11 - CR\$ 24.903,00

Grupo 12 - CR\$ 28.553,00

Grupo 13 - CR\$ 32.596,00

Grupo 14 - CR\$ 36.255,00

Grupo 15 - CR\$ 63.757,00